

ATO

nº 050/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo nº 207.499-2/2023, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ,

RESOLVE:

RETIFICAR o ato nº 201/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, voluntariamente por idade, o (a) servidor (a) municipal, senhor (a) **VERA LÚCIA REZENDE**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **MERENDEIRA** sob a matrícula nº 13.128-8, com fulcro no art. 40, §1º, III, alínea “b” da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03) com proventos mensais **proporcionais – média aritmética (sem paridade)**, com efeitos a contar de 01/10/2022.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos	R\$ 1.212,00
-----------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de agosto de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022